



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2027/2006, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Fica denominado de Cemitério Público Municipal “CAMPO DA PAZ” o cemitério localizado no bairro Ivan Bezerra, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Cemitério Público Municipal “**CAMPO DA PAZ**” o cemitério Municipal localizado no bairro Ivan Bezerra, neste Município.

PARAGRAFO ÚNICO: O cemitério Público Municipal “**CAMPO DA PAZ**”, localizado no bairro Ivan Bezerra, neste Município, tem os seguintes limites:

Ao Norte: Com o perfilhamento da rua Alcino Vieira da Costa;

Ao Sul: Com a Rua Antonio Edmundo Bezerra;

Ao Leste: Com a Roberto Pereira da Costa;

Ao Oeste: Com a Rua Francisco Assis Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 20 de março de 2006.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito